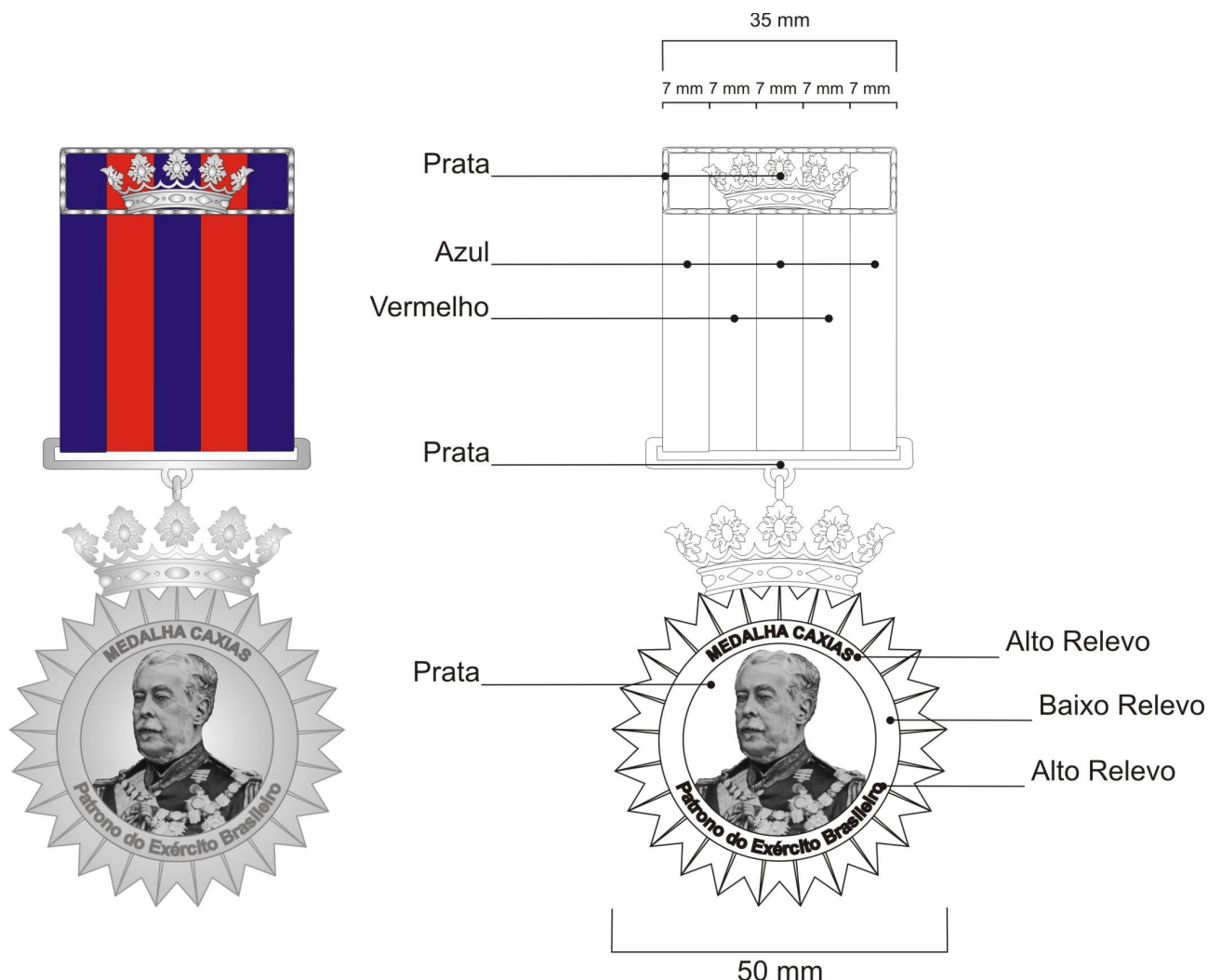


MEDALHA CAXIAS

Patrono do Exército Brasileiro



Descrição

A Medalha Caxias possui o formato de um escudo circular, em tons prateados, carregado com a efigie, de perfil e em alto relevo, de Luís Alves de Lima e Silva, o “Duque de Caxias, “Patrono do Exército Brasileiro”; em sua bordadura esta gravado o dístico “MEDALHA CAXIAS”, em chefe, e “PATRONO DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, em contrachefe; ornamentando o conjunto, há uma estrela gironada de vinte e cinco pontas, a qual é representada a data natalícia do herói nacional, sobre a estrela a coroa de Duque, alusiva a data de 23 de março de 1869 quando Luís Alves de Lima e Silva recebeu o título de Duque de Caxias, se tornando o último duque do Império do Brasil; a fita de tecido de gorgorão de seda chamalotada, terá trinta e cinco milímetros de largura por quarenta e cinco milímetros de altura, partida em cinco listras verticais, cada uma alusiva as campanhas Cisplatina, contra Oribe, contra Juan Manuel de Rosas, Tríplice Aliança e a batalha do Avaí, sendo três azuis e duas vermelhas, as cores heráldicas do Exército; a barreta, do mesmo tecido da fita, é emoldurada em metal prateado, carregada em abismo a coroa, em alusão ao título de Duque de Caxias.



Academia de Estudos de Assuntos Históricos

PORTARIA Nº 020

Institui a Medalha Caxias e dá outras providências.

A Presidenta da Academia de Estudos de Assuntos Históricos, no uso da atribuição que lhe confere.

INSTITUI:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Caxias, destinada a premiar Civis e Militares que, por abnegação, dedicação e capacidade profissional, tenham contribuído para fortalecer e divulgar os feitos históricos e nas relações institucionais junto a outras Organizações em geral, estreitando as relações de amizade e compreensão entre as mesmas.

§ 1º A honraria mencionada será concedida, igualmente, a Militares, Organizações Militares, Policiais Militares e Civis, brasileiros ou estrangeiros, que tenham atuado de forma destacada para a consolidação e o desenvolvimento das relações de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A mesma honraria poderá ser conferida às Organizações Militares e Civis, pela prática das atividades que credenciam essas Organizações no reconhecimento da Academia de Estudos de Assuntos Históricos.

Art. 2º A Medalha Caxias será concedida por ato da Presidenta, mediante proposta.

Art. 3º A Medalha Caxias possui o formato de um escudo circular, em tons prateados, carregado com a efigie, de perfil e em alto relevo, de Luis Alves de Lima e Silva, o “Duque de Caxias, “Patrono do Exército Brasileiro”; em sua bordadura esta gravado o dístico “MEDALHA CAXIAS”, em chefe, e “PATRONO DO EXÉRCITO BRASILEIRO”, em contrachefe; ornamentando o conjunto, há uma estrela gironada de vinte e cinco pontas, a qual é representada a data natalícia do herói nacional, sobre a estrela a coroa de Duque, alusiva a data de 23 de março de 1869 quando Luís Alves de Lima e Silva recebeu o título de Duque de Caxias, se tornando o último duque do Império do Brasil.

§ 1º A fita correspondente à medalha será de tecido de gorgorão de seda chamalotada, terá trinta e cinco milímetros de largura por quarenta e cinco milímetros de altura, partida em cinco listras verticais, sendo três azuis e duas vermelhas, as cores heráldicas do Exército.

§ 2º O passador e a barreta serão emoldurada em metal prateado, carregada em abismo a coroa, em alusão ao título de Duque de Caxias.dourado,.

§ 3º A barreta, revestida pelo mesmo tecido e com as cores da fita que sustenta a medalha, terá dez milímetros de altura por trinta e cinco de comprimento, sendo envolvida pelo passador correspondente.

§ 4º À insígnia corresponderá um diploma que obedecerá ao modelo constante do anexo deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Terenos-MS , 10 de junho de 2009.



Vânia da Costa e Silva
Presidenta



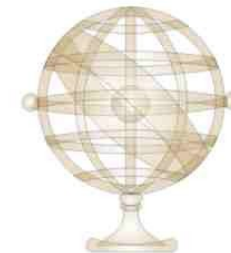
Academia de Estudos de Assuntos Históricos

Medalha Caxias

Patrono do Exército Brasileiro

A Academia de Estudos de Assuntos Históricos confere a "Medalha Caxias - Patrono do Exército Brasileiro", instituída pela Portaria 20, de 10 de junho de 2009, como uma distinção honorífica pelos seus méritos pessoais e pelo empenho para manter viva a História Militar do Brasil.

E para constar expedimos o presente certificado.



Vânia da Costa e Silva
Presidente